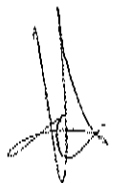


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017**

**PROCESSO Nº 59570.000713/17-16**

Aos 28 dias de dezembro do ano de 2017, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1453980 - SSP/PI e do CPF n.º 692.668.323-91, nomeado pela Decisão n.º 1260, de 01 de setembro de 2016, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 14/2017, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a aquisição de máquinas e implementos agrícolas para execução de serviços de preparo de solo, transporte de insumos e beneficiamento, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/7ªSR. E, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf, constante às fls. 1.247 a 1.249 do Processo n.º 59570.000713/17-16, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 05.043.720/0001-58, com sede na Rua Barão de Santa Tecla, 359, sala 01 e 02, Centro, pelotas/RS, telefone n.º (53) 3302-8148, fax n.º (53) 3302-8147, representada por seu procurador/gerente de licitações, Sr. Vinícius Alalan de Carvalho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 291, ap. 301, bloco J, bairro Fragata, no município de Pelotas/RS, RG n.º 6060280119, SJS/IIRS, CPF n.º 073.590.550-91, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
07	<b>Marca:</b> KLR KOHLER <b>Fabricante:</b> KOHLER <b>Modelo / Versão:</b> GAC245 18X26 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Grade aradora, nova, com controle remoto, com cilindro hidráulico para elevação das rodas acionado por trator agrícola, com 18 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínima 2,10 m, profundidade mínima 180 mm. Garantia mínima 12 meses.	12	20.940,00	251.280,00
15	<b>Marca:</b> KLR KOHLER <b>Fabricante:</b> KOHLER <b>Modelo / Versão:</b> CR2000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Raspadeiras Agrícolas ~ Scraper, nova, com capacidade mínima da caçamba de 1,50 m³ rasa e 1,70 m³ coroada, com duas rodas, com pneus instalados, engate para tração por trator	04	21.298,00	85.192,00



	agrícola, cilindros hidráulicos para movimentação através de controle remoto de trator com mangueiras hidráulicas instaladas. Garantia mínima de 12 meses.			
16	<b>Marca:</b> KLR KOHLER <b>Fabricante:</b> KOHLER <b>Modelo / Versão:</b> CR2000 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Raspadeiras Agrícolas ~ Scraper, nova, com capacidade mínima da caçamba de 1,50 m³ rasa e 1,70 m³ coroada, com duas rodas, com pneus instalados, engate para tração por trator agrícola, cilindros hidráulicos para movimentação através de controle remoto de trator com mangueiras hidráulicas instaladas. Garantia mínima de 12 meses.	01	21.298,00	21.298,00
27	<b>Marca:</b> KLR KOHLER <b>Fabricante:</b> KOHLER <b>Modelo / Versão:</b> RM160 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Roçadeira hidráulica nova, acionada por tomada de força, estrutura de engate do terceiro ponto, largura de corte mínimo 1,50 m, mínimo 02(duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Garantia mínima 12 meses	16	6.300,00	100.800,00
34	<b>Marca:</b> KLR KOHLER <b>Fabricante:</b> KOHLER <b>Modelo / Versão:</b> SL3 LEVE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sulcador Leve de 03 linhas novo - Sulcador leve para trator de 75 CV, de 03(três) linhas, para escapamentos de 900 mm a 1100 mm. Garantia mínima 12 meses.	08	3.600,00	28.800,00
35	<b>Marca:</b> KLR KOHLER <b>Fabricante:</b> KOHLER <b>Modelo / Versão:</b> SL3 LEVE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sulcador Leve de 03 linhas novo - Sulcador leve para trator de 75 CV, de 03(três) linhas, para escapamentos de 900 mm a 1100 mm. Garantia mínima 12 meses.	02	3.600,00	7.200,00
42	<b>Marca:</b> KLR KOHLER <b>Fabricante:</b> KOHLER <b>Modelo / Versão:</b> PS100 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Perfurador de solo novo, em ferro, com brocas de 9", 12" e 18", engate no 3º ponto através dos braços do hidráulico, profundidade mínima 0.80 m. Garantia mínima 12 meses	01	6.490,00	6.490,00
<b>TOTAL GERAL (EM RS)</b>				<b>501.060,00</b>

## 1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2017 e seus anexos.

## **4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 25 do Edital.

## **8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 28 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 7ª Superintendência Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

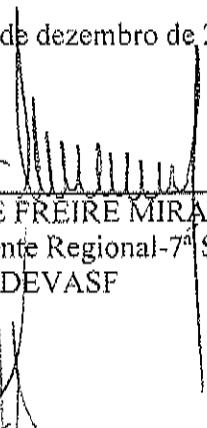
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 14/2017, seus anexos, e a proposta da empresa: **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP** classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

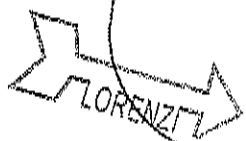
  


O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, com sede em Teresina, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Teresina-PI, 28 de dezembro de 2017.

  
FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA  
Superintendente Regional-7ª SR  
CODEVASF



Vinícius Alalan de Carvalho  
Procurador/ Gerente de licitações  
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS  
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203  
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Vinícius Alalan de Carvalho

Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PELOTAS: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

Carmem Lúcia Vieira Martins Klaes - Escrevente Autorizada

Emol: RS 6.70 0425.01.1700001.96114

  
Carmem Lúcia Vieira Martins Klaes  
Escrevente Autorizada